



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: Análise de Regularidade e Legalidade de Locação de Imóvel por Inexigibilidade.

PROCESSO: Processo Administrativo nº 11.058/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025.

CONTRATO: nº 005/2025.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio e alojamento dos profissionais dos técnicos da área contábil da secretaria de administração, neste município para atender as necessidades desta secretaria.

LOCADORA: GIVANIO LUZ (CPF: 827.432.582-68).

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise dos autos do Processo nº 11.058/2025, que visa a locação de um imóvel localizado na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, S/Nº 14, Bairro Centro, Jacareacanga/PA, para abrigar a estrutura administrativa da SEMAT. A instrução processual teve início com o Memorando nº 466/2025, datado de 26 de dezembro de 2025.

2. ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

2.1. Fundamentação Legal: A contratação fundamenta-se no **Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2.2. Instrução do Processo:

- **Justificativa de Localização:** O imóvel situa-se em área central, estratégica para o atendimento ao público e próxima aos demais órgãos administrativos, atendendo às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
- **Autorização:** O Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Erivaldo Pereira Silva, autorizou a deflagração do processo e a verificação da compatibilidade do valor do aluguel com os preços de mercado.
- **Documentação da Locador:** Constam nos autos os documentos de identificação da Sra. Giovania luz

3. CONCLUSÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTROLE INTERNO

Após exame dos documentos acostados ao Processo nº 11.058/2025, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se pela **REGULARIDADE** do procedimento de Inexigibilidade nº 042/2025. A escolha do imóvel justifica-se pela finalidade pública e adequação das instalações para a SEMAF.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Jacareacanga-PA, 05 de JANEIRO de 2026.

ROGÉRIO PORTELA NASCIMENTO
Controlador Interno Municipal